



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**PDL N° 20/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 28/06/2024

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a instituição da "HOMENAGEM AOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" na Câmara Municipal de Jacareí.

Autoria:

Vereadora Maria Amélia.

Distribuído em:

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

01/07/2024

Observações:

Anotações:

28/06/2024 – Projeto protocolado.

01/07/2024 – Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 09/08/2024).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12024**

*Dispõe sobre a instituição da "HOMENAGEM AOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" na Câmara Municipal de Jacareí.*



A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a "HOMENAGEM AOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO", a ser conferida a servidor efetivo ou comissionado que, no exercício de suas funções e em sua convivência com os demais, tenha se destacado e oferecido relevante contribuição ao serviço público.

**Art. 2º** A entrega da "HOMENAGEM AOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" deverá ser realizada anualmente em sessão ou ato solene na Câmara Municipal de Jacareí, preferencialmente em data próxima ao dia 23 de setembro, quando se comemora o Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

**§ 1º** O servidor homenageado será contemplado com um Diploma de Mérito pela sua atuação.

**§ 2º** Cada vereador, até o dia 1º de agosto de cada ano, deverá fazer uma indicação justificada ao Presidente da Câmara com o nome do servidor que, a seu critério, será homenageado.

**§ 3º** Durante a Sessão Solene em homenagem ao trabalhador poderão ser promovidas atividades culturais diversas, em especial, apresentações musicais e de poesias, sem ônus para os cofres públicos.

**ARTIGO 3º** Cumprirá ao Setor de Cerimonial da Câmara Municipal:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

03 @

Câmara Municipal  
de Jacaréí

- I - a prévia organização e divulgação do evento de forma geral;
- II - verificação da possibilidade de serem realizadas na Sessão Solene eventuais atividades conforme prevê o § 3º do artigo 2º;
- III - outras providências afins.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacaréí, 25 de junho de 2024.

  
**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

04 @

Câmara Municipal  
de Jacareí

## JUSTIFICATIVA :

Nobres Vereadores,

A presente propositura que “Dispõe sobre a instituição da “HOMENAGEM AOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO” na Câmara Municipal de Jacareí”, visa prestar a devida homenagem a tão importantes servidores do município que diariamente são essenciais para assegurar a segurança trânsito nas vias de toda a cidade.

A homenagem valoriza e presta merecido reconhecimento a esta categoria que trabalha diuturnamente da preservação da vida e do cumprimento das leis de trânsito de forma eficiente e segura como agentes executores da política nacional de trânsito. Em seu cotidiano nas ruas, os agentes de trânsito enfrentam sol ou chuva, frio ou calor com o mesmo ideal: retirando condutores potencialmente perigosos de circulação, ou ainda, em ações preventivas, com a simples presença na via pública intencionando desestimular práticas infracionais. Sem contar que são a referência que o cidadão encontra durante seus deslocamentos.

Muito além de fiscais, identificamos na figura do agente de trânsito competências voltadas à mobilidade urbana e à multiplicação de boas práticas ao volante, agindo como peças fundamentais para o exercício do direito de ir e vir em condições seguras. Destacamos que o dia 23 de setembro foi escolhido para homenagear a categoria dos Agentes de Trânsito - Lei nº 12.821/2013. Agradecemos a servidora municipal Simone Marcelino Cunha, que gentilmente contribuiu com a sugestão desta homenagem.

Portanto, nobres vereadores, pelos motivos expostos, esperamos assim merecer o apoio do Egrégio Plenário pela aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de junho de 2024.

**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora - PSDB

Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



**LEI Nº 12.821, DE 5 DE JUNHO DE 2013.**

Mensagem de veto

Institui o Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito, a ser celebrado anualmente no dia 23 de setembro, em todo o território nacional.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Miriam Belchior*  
*Aguinaldo Ribeiro*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.6.2013